



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

I

Série

Número 19

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 21/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, referentes à execução da prestação de serviços, no âmbito de projeto cofinanciado pelo FEADER - PRODERAM 2020 - com o n.º 03-3963- "Restabelecimento do potencial no Pico do Prado e no Pico do Curral".

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**

**Portaria n.º 21/2017**

de 27 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes à execução da prestação de serviços, no âmbito de projeto cofinanciado pelo FEADER - PRODERAM 2020 - com o n.º 03-3963- "Restabelecimento do potencial no Pico do Prado e no Pico do Curral" - no valor global de € 462.125,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos),

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados, na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 2016 .....	€ 0, 00
Ano Económico de 2017 .....	€ 231.063,00
Ano Económico de 2018 .....	€ 231.062,60

2. A verba necessária para o ano económico de 2017 foi inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2017 na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 51047, Fontes de Financiamento 116, 172 e 253, Código de Classificação Económica 07 01 05.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)